



GABINETE DO VEREADOR JORGE QUINTINO

Requerimento Nº /2021

Requeiro à Mesa Diretora dessa Respeitosa Casa, depois de ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado à Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Caruaru, Raquel Lyra, Anteprojeto de Lei que institui a obrigatoriedade da construção e implementação de bicicletários nas escolas Públicas do município.

Anteprojeto:

Anteprojeto modelo para se tornar Projeto de lei, dispõe sobre a construção de bicicletários nas escolas Públicas do Município de Caruaru e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituída, por meio da presente lei, a obrigatoriedade da construção e implementação de bicicletários nas escolas Públicas do Município de Caruaru, como forma de incentivo a uma nova cultura de mobilidade urbana.

Art. 2º - A implementação dos bicicletários cabe à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - A manutenção e conservação dos bicicletários caberá à comunidade, em parceria com os usuários, bem como, às associações de pais e alunos.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Justificativa:

O Anteprojeto que ora encaminhamos a esta Casa Legislativa tem por finalidade, estimular e conscientizar os alunos sobre a necessidade de mudanças nos hábitos de mobilidade dentro de nosso município. Diante das problemáticas com relação a mobilidade urbana e em ciência a existência da malha de ciclovias de nosso município, o incentivo a este meio de transporte se faz de extrema necessidade, pois consigo, vários benefícios serão usufruídos pelos cidadãos e sobretudo, por seus usuários.

Os benefícios a serem usufruídos vão desde a promoção de atividades físicas às crianças e adolescentes em idade escolar, até a diminuição de emissão de poluentes e a diminuição de automóveis em horários de pico nas regiões próximas a escolas. Os bicicletários trarão a comodidade necessária para a utilização mais efetiva de bicicletas como meio de locomoção preferencial em nosso Município, além de alinhar nossa infraestrutura local aos moldes de padrões mundiais, os quais já estimulam soluções referentes a mobilidade como estas, e utilizam consideravelmente mais, a bicicleta em seu dia a dia.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco. Caruaru, 27 de julho de 2021.

Vereador JORGE QUINTINO Autor

Rua 15 de Novembro, 201 | Nossa Senhora das Dores | Caruaru-PE | CEP 55.004-903 | Tel: (81) 3701-1850
www.caruaru.pe.leg.br | camara.caruaru@uol.com.br | CNPJ 11.472.180/0001-20 | SAPL - www.sapl.caruaru.pe.leg.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.